



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº. 022/2019 – de 19 de Fevereiro de 2019

“Dispõe sobre o novo Calendário da Rede Municipal de Ensino, para o Ano Letivo de 2019”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa, atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o compromisso firmado junto aos prefeitos associados à AMVAP pelo senhor governador em revogar o Decreto Estadual nº.47.296, de 27 de novembro de 2017, e, a partir daí, regularizar as transferências constitucionais de recursos financeiros de direito dos municípios;

CONSIDERANDO, a importância e a necessidade dos cumprimentos integral do calendário escolar pelos municípios, evitando transtorno à comunidade escolar e com o objetivo principal de ofertar um ensino público de qualidade;

CONSIDERANDO, a sugestão da AMVAP, por meio da Circular nº.008/2019, datada de 13 de fevereiro de 2019, decidiram, coletivamente, iniciar o ano letivo no âmbito da rede municipal de ensino, a partir de 18 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. – O ano letivo da rede pública de Ensino do Município de Campina Verde-MG, iniciar-se-á no dia **20 de fevereiro de 2019**.

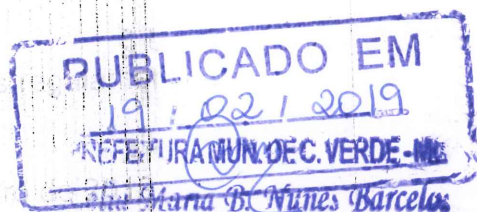
§ Único - O período de 01 a 17 de fevereiro de 2019, será computado como férias regulamentares.

Art. 2º - Ficam suspensos os efeitos dos decretos de nºs. 011/2019, de 29 de janeiro de 2019 e 013/2019, de 30 de janeiro de 2019, excetuando-se o período descrito no § único do art. 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTES PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 19 de Fevereiro de 2019.



Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal